

Formulário de Informação do Depositante

Informações de base sobre a proteção de depósitos

Os depósitos no Banco Finantia, S.A. estão protegidos pelo:	Fundo de Garantia de Depósitos (1)
Limite de proteção:	€100.000 por depositante e por instituição de crédito (2)
Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito:	Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são “agregados”, estando sujeitos ao limite total de €100.000 (2)
Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s):	O limite de €100.000 é aplicável separadamente a cada depositante (3)
Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito:	Sete (7) dias úteis (4)
Moeda de reembolso:	Euro
Contacto:	Fundo de Garantia de Depósitos Morada: Fundo de Garantia de Depósitos Av. da República, 57 - 8º, 1050-189 Lisboa - Portugal Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 E-mail: geral@fgd.pt
Mais informações:	www.fgd.pt

Informações adicionais:

(1) Sistema Responsável pela proteção do depósito

O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de €100.000.

(2) Limite geral de proteção

Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de €100.000 por instituição de crédito. Significa isto que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de €90.000 e de uma conta corrente com um saldo de €20.000, só será reembolsado no montante de €100.000. Serão convertidos em Euro, ao câmbio da mesma data, os saldos de depósitos expressos em moeda estrangeira.

(3) Limite de proteção das contas coletivas

No caso das contas coletivas, o limite de €100.000 é aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem sido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de €100.000. Nos casos indicados nas alíneas a), b) e c) do nº 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras os depósitos estão protegidos acima de €100.000. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

(4) Reembolso

O sistema de garantia de depósitos responsável é:

Fundo de Garantia de Depósitos

Morada: Fundo de Garantia de Depósitos

Av. da República, 57 - 8º - 1050-189 Lisboa - Portugal

Telefone: +351 21 313 01 99 / Telefax: +351 21 310 78 45 / E-mail: geral@fgd.pt

Essa entidade reembolsará os seus depósitos até ao limite de €100.000 no prazo máximo de sete (7) dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o Fundo de Garantia de Depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes:

Em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio da Internet do Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco Finantia, S.A. informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, o Banco Finantia, S.A. confirma tal cobertura nos extratos de conta.